



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 030/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

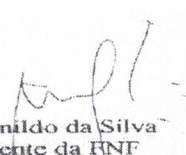
Considerando, a solicitação do filiado Palmeira Futebol Clube;

RESOLVE:

Antecipar o horário da partida entre PALMEIRA FC X CENTENÁRIO, anteriormente marcada para às 15h00, para às 08h00, do mesmo dia 25.08.19 (domingo), válido pela 9ª Rodada do Campeonato Estadual Sub - 19.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 22 de Agosto de 2019.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 105.799.814-00